### Pauta da 5<sup>a</sup> Sessão Ordinária



"Unidos por Ipameri"

Adm.: 2019/2020



Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

20/02/2020



## **PAUTA**

### 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/02/2020, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: "Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

#### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 004/2020, de 19/02/2020;

Leitura da **Mensagem de Lei nº 003/2020**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 009/2020;

Leitura do **Projeto de Lei nº 009/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que "Autoriza traslado e faz tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências";

### Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 028/2020 - Em caráter de urgência, melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, com a instalação de redutores de velocidade, com a utilização de tachões refletivos de trânsito, bem como recolocação e reparos de toda a pavimentação de bloquetes, em toda extensão da Av. Branca de Aquiar Machado.

### Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 029/2020 - Em caráter de urgência, a sinalização de estacionamento específico para motos na Av. Dr. Gomes da Frota.



### **PAUTA**

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 003/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que "Declara de Utilidade pública a Diocese de Ipameri".

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 014/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providências";

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 010/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais da educação do município de Ipameri-GO e dá outras providências".

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 004/2020**, de autoria do **Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro**, que "Altera a redação das alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Ipameri e dá outras providências";
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 005/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, "Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências."
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 006/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que "Denomina Praça que especifica e dá outras providências."



### **PAUTA**

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 007/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que "Declara a Folia de Reis como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências".
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 008/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que "Institui o Programa "Farmácia Solidária" no Município de Ipameri e dá outras providências. "
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 001/2020**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Ipameri-GO e dá outras providências";

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

#### 4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna a Sra. Beth Costa, Gerente de Cultura, para expor sobre o Projeto de Lei nº 009/2020.

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de fevereiro: 04, 05, 11, 18 e 25, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal

nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



## **PAUTA**



#### Para meditar

"As vezes profissionalis<mark>mo e car</mark>áter, infelizmente não <mark>andam</mark> em concordância na mente de algumas pessoas".

(Carlos Hermel)"

20 de fevereiro - "Dia Mundial da Justiça Social".







# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI N°.: 003/2020 IPAMERI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EXMO. SR.: VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza traslado e faz Tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências", por ser uma necessidade que se impõe na atualidade dos fatos culturais e históricos de Ipameri.

A Lei nº Lei Municipal nº.: 428, de 7 de novembro de 1990, fez o Tombamento da Usina do Vai-Vem ao Patrimônio Histórico do Município de Ipameri, contudo, seja pela distância de aproximadamente 30 km em estrada de terra, pelo difícil acesso ou porque o mesmo situa-se em terras cuja propriedade é incerta, ficou inviabilizado ao Poder Público dar a devida proteção e cuidados ao Patrimônio, que então, aos poucos, vem se deteriorando e sendo dilapidado ao longo dos anos.

Cumpre esclarecer que devido às dificuldades acima citadas as máquinas foram ficando no abandono e isso ocasionou, inclusive, o desaparecimento de partes importantes do local, tais como as ferramentas especiais, birô, documentação etc., que outrora, ali existiram.

Com vistas a preservar o que ainda resta do bem, cuja História acompanhada de fotografias de época documentam, tomamos a empreitada de responsabilidade de removê-la e proceder o seu traslado para local seguro, fazer a limpeza, recuperação e dar possibilidade de acesso a toda população da cidade e visitantes, daquele que é o maior patrimônio histórico de Ipameri e que trata da máquina e turbina de geração da primeira energia elétrica produzida no Estado de Goiás.

Seu implantador, que em 1904, já fornecia, ainda que precariamente, energia gerada por um locomóvel instalado no Ribeirão Vai-Vem, Major Aristides Rodrigues Lopes, ainda tem descendentes radicados em Ipameri e outras localidades que atestam documentalmente toda a saga do Major Aristides na sua luta pela melhoria do Município.



# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

Em decorrência da energia elétrica, Ipameri teve as primeiras indústrias, a presença da primeira agência do Banco do Brasil de Goiás, o 6º Batalhão de Caçadores, o primeiro cinema, primeira telefonia e atraiu grande migração de famílias de vários Estados do Brasil, bem como os estrangeiros a quem devemos grande impulso para o progresso da cidade.

Certa de que o referido bem e sua história são relevantes para toda a população, venho apresentar a Vossas Excelências e submeter à apreciação o Projeto ora em pauta e que trata de grande decisão e iniciativa histórica de traslado e fixação do Patrimônio no Museu Municipal, honrando a memória histórica de nosso Município.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a propor o projeto em causa, contando com o apoio irrestrito, que os nobres companheiros têm dispensado ao Poder Executivo, que ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros do Legislativo Municipal.

Cordialmente.

DANIELA VAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL



# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 009/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza traslado e faz Tombamento do maquinário que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o traslado do maquinário a antiga Usina do Vai-Vem e todos os seus pertences constituídos de peças específicas, situados nas imediações do Povoado 127, Município de Ipameri, para o Museu Municipal, situado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Ipameri.

Art. 2º - A medida visa a recuperação dos maquinários, sua preservação, manutenção bem como a exposição ao público acrescido e acompanhado do seu referido histórico.

Art. 3º - Fica Tombado para o Patrimônio Histórico de Ipameri todo o conteúdo da Usina, traslado e instalado, bem como seu histórico em fotos e documentos.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n°.: 428, de 07 de novembro de 1990 e quaisquer outras disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) días do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO PREFEITA MUNICIPAL

1

### REQUERIMENTO Nº 028/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, com a instalação de redutores de velocidade, com a utilização de tachões refletivos de trânsito, bem como recolocação e reparos de toda a pavimentação de bloquetes, em toda extensão da Av. Branca de Aguiar Machado.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha interferência visa, com a iniciativa dos moradores e usuários, a melhoria da segurança, uma vez que o referido logradouro público possui um grande fluxo de veículos e caminhões, que possibilitam aos motoristas trafegarem com velocidade acima do permitido, expondo a todos ao perigo iminente.

Além do mais, tem-se constatado a persistência quanto ao problema de bloquetes soltos, que causa transtornos aos moradores devida a trepidação que enseja em trincas e rachaduras nos imóveis e danos materiais a veículos, além do risco a segurança de todos que por ali transitam.

Diante do exposto, solicito o apoio, em caráter de urgência do Executivo Municipal, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança, por ser a principal avenida de ligação com as saídas de Catalão e Caldas Novas.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

#### REQUERIMENTO Nº 029/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a sinalização de estacionamento específico para motos na Av. Dr. Gomes da Frota.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos comerciantes e usuários do Pronto Atendimento, no sentido de que se busque solução imediata para o problema que vem causando grande transtorno para todos os motoristas que a utilizam diariamente, haja visto que inúmeras motos ocupam vagas destinadas a carros no estacionamento daquele logradouro público, impedindo que veículos de maior porte utilizem essas vagas, fazendo assim que fiquem espaços ociosos no estacionamento.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar a melhoria e organização do trânsito naquele local.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jânio Pacheco Vereador